

Bruxelas, 19 de dezembro de 2016
(OR. en)

15668/16

PUBLIC 88
INF 210

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – JULHO E AGOSTO DE 2016

O presente documento contém uma lista dos atos adotados pelo Conselho em julho e agosto de 2016.^{1 2}

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- as regras de votação aplicáveis, os resultados da votação e, sempre que apropriado, as declarações de voto e as declarações exaradas na ata do Conselho.

O presente documento contém igualmente informações sobre a adoção de atos não legislativos que o Conselho decidiu tornar públicas.

¹ Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

² No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo Presidente do Conselho e pelo Presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos Secretários-Gerais das duas instituições.

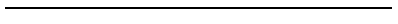
O presente documento está igualmente disponível no sítio Web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos e publicações – Consilium](#)

Note-se que estes documentos se destinam exclusivamente a informação – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio Web do Conselho, no endereço:

[Atas do Conselho – Consilium](#)



INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM JULHO E AGOSTO DE 2016

Procedimentos escritos concluídos a 1 de julho de 2016

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, que estabelece um plano plurianual para as unidades populacionais de bacalhau, de arenque e de espadilha do mar Báltico e para as pescarias que exploram essas unidades populacionais, que altera o Regulamento (CE) n.º 2187/2005 do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1098/2007 do Conselho JO L 191 de 15.7.2016, p. 1–15	15/16	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: LV

Declaração da Comissão

Ad artigo 9.º — Regionalização

Ao propor e adotar atos delegados a título das disposições deste plano relativas à regionalização, a Comissão respeitará o quadro definido no regulamento de base (em especial o artigo 18.º), e a prática estabelecida no âmbito do regulamento de base para executar o processo de regionalização prosseguirá como desde 2014.

Declaração da delegação letã

De um modo geral, a Letónia apoia o objetivo principal do regulamento, que visa contribuir para alcançar os objetivos da política comum das pescas, atingindo e mantendo o rendimento máximo sustentável para as unidades populacionais de bacalhau, arenque e espadilha do mar Báltico. A Letónia reconhece a importância global da conceção e execução de planos plurianuais e multiespécies no quadro da política comum das pescas.

Todavia, a Letónia é de opinião que os planos plurianuais e multiespécies para o mar Báltico devem contribuir para a realização dos objetivos da política comum das pescas, assegurando que as pescas sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo e geridas de uma forma consentânea com os objetivos de gerar benefícios económicos, sociais e de emprego e de contribuir para o abastecimento de produtos alimentares.

Os artigos fundamentais da proposta de regulamento, de acordo com os quais podem ser fixadas as possibilidades de pesca (artigos 4.º e 5.º e anexos I e II), contêm referências cruzadas complexas que se baseiam em dois conjuntos de intervalos de mortalidade por pesca e de pontos de referência da biomassa, definidos em função dos melhores pareceres científicos. Por conseguinte, embora os objetivos da política comum das pescas em matéria de conservação dos recursos tenham sido referidos em pormenor nestes artigos, não existe uma referência direta a outros objetivos legítimos e igualmente importantes da política comum das pescas, tais como tomar em conta os aspetos socioeconómicos e os interesses das pessoas que trabalham no setor das pescas e que dele dependem. A Letónia considera essa abordagem desequilibrada e está preocupada com o facto de, no momento de se fixarem as possibilidades de pesca anuais, os critérios supramencionados poderem causar restrições injustificadas em matéria de aplicação de todos os intervalos de mortalidade por pesca cientificamente justificados.

Além disso, nesta fase não existem conhecimentos científicos suficientes a respeito de alguns dos pontos de referência nos anexos I e II. Por exemplo, não foram definidos dois dos oito intervalos de mortalidade por pesca das unidades populacionais do mar Báltico constantes do anexo I e quatro dos oito pontos de referência para a biomassa da população reprodutora das unidades populacionais do mar Báltico constantes do anexo II. Sem intervalos completos, o plano plurianual para o mar Báltico não pode ser considerado plenamente funcional e não existe qualquer mecanismo no próprio plano sobre a forma de tratar essas questões.

A Letónia convida a Comissão a que, no momento de propor as possibilidades de pesca anuais, tome em consideração os dados científicos mais recentes disponíveis e aplicáveis, assim como a necessidade de equilibrar todos os objetivos da política comum das pescas, sem comprometer os objetivos relacionados com a estabilidade económica e social do setor das pescas.

A delegação da Letónia abstém-se de votar o plano de gestão plurianual e multiespécies para o mar Báltico na sua forma atual.

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO / DECLARAÇÕES

Decisão (PESC) 2016/1071 do Conselho, de 1 de julho de 2016, que altera a Decisão 2014/512/PESC, que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia
JO L 178 de 2.7.2016, p. 21–21

10370/16

Adoção de atos legislativos na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 4 a 7 de julho de 2016)			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União JO L 194 de 19.7.2016, p. 1–30	26/16 (10811/16)	Não aplicável	Não aplicável
Procedimento escrito concluído a 4 de julho de 2016			
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES		
Decisão (UE) 2016/1098 do Conselho, de 4 de julho de 2016, relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no Comité de Embaixadores ACP-UE sobre a revisão do anexo III do Acordo de Parceria ACP-UE JO L 182 de 7.7.2016, p. 39–43	10401/16		
Procedimento escrito concluído a 5 de julho de 2016			
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES		
Decisão (UE) 2016/1099 do Conselho, de 5 de julho de 2016, relativa às contribuições financeiras a pagar pelos Estados-Membros para financiar o Fundo Europeu de Desenvolvimento, incluindo a segunda parcela de 2016 JO L 182 de 7.7.2016, p. 44–46	10398/16		

Procedimentos escritos concluídos a 7 de julho de 2016			
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES		
Decisão (PESC) 2016/1107 do Conselho, de 7 de julho de 2016, que altera a Ação Comum 2005/889/PESC, que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (EU BAM Rafa) JO L 183 de 8.7.2016, p. 64–64	8948/16		
Decisão (PESC) 2016/1108 do Conselho, de 7 de julho de 2016, que altera a Decisão 2013/354/PESC, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos (EUPOL COPPS) JO L 183 de 8.7.2016, p. 65–65	8950/16		
3480.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS), realizada em Bruxelas a 12 de julho de 2016			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva (UE) 2016/1164 do Conselho, de 12 de julho de 2016, que estabelece regras contra as práticas de elisão fiscal que tenham incidência direta no funcionamento do mercado interno JO L 193 de 19.7.2016, p. 1–14	10539/16	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração do Conselho			
O Conselho convida a Comissão a apresentar, até outubro de 2016, uma proposta relativa às assimetrias híbridas que envolvam países terceiros, a fim de prever regras que sejam consentâneas com as recomendadas no relatório sobre a Ação 2 do projeto BEPS da OCDE, e de eficácia pelo menos equivalente à dessas regras, tendo em vista alcançar um acordo até ao final de 2016.			

Declaração do Conselho e da Comissão

O objetivo da diretiva é garantir uma implementação coordenada e coerente, a nível da UE, das recomendações da OCDE relativas à erosão da base tributável e à transferência de lucros (BEPS), que reforçarão o mercado único mediante a introdução de uma norma mínima harmonizada. Contudo, ao transpor as recomendações da OCDE para um instrumento juridicamente vinculativo, a UE vai além da abordagem da OCDE. A fim de evitar eventuais consequências não intencionais e assegurar que a UE não seja colocada em desvantagem concorrencial relativamente aos seus parceiros comerciais, os Estados-Membros e a Comissão acompanharão de perto a implementação das recomendações BEPS a nível mundial. Os Estados-Membros e a Comissão deverão colaborar ativamente com a OCDE a fim de promoverem uma implementação rápida, eficaz e inclusiva das recomendações BEPS de modo a assegurar condições de concorrência equitativas a nível internacional.

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (UE) 2016/1177 do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Protocolo de Alteração do Acordo entre a Comunidade Europeia e o Principado do Mónaco que prevê medidas equivalentes às da Diretiva 2003/48/CE do Conselho JO L 195 de 20.7.2016, p. 1–2	8386/16
Protocolo de Alteração do Acordo entre a Comunidade Europeia e o Principado do Mónaco que prevê medidas equivalentes às estabelecidas pela Diretiva 2003/48/CE do Conselho JO L 225 de 19.8.2016, p. 3–40	8389/16

Declaração dos Estados-Membros

Os Estados-Membros:

- congratulam-se com a assinatura do protocolo do acordo com o Principado do Mónaco, que prevê medidas de transparência e troca de informação que, para além de equivalentes às aplicáveis na UE, são consentâneas com as normas mundiais de troca automática de informações, e reconhecem a sua importância a nível internacional;
- comprometem-se a aplicar o protocolo no prazo previsto de modo eficiente e recíproco;
- comprometem-se a analisar a situação do Principado do Mónaco à luz das medidas previstas no protocolo e a tê-lo em consideração nas relações bilaterais com o Principado.

Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2015 relativa à aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação de Schengen	11203/16
Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2015 relativa à aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos	10605/16
Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2015 relativa à aplicação pela Hungria do acervo de Schengen no domínio da gestão das fronteiras externas	10608/16
Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2015 relativa à aplicação pela Polónia do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira terrestre externa com a Ucrânia	10611/16
Conclusões do Conselho sobre a aplicação das disposições gerais relativas à proteção de dados previstas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI do Conselho – Avaliação da Dinamarca no que respeita ao intercâmbio automatizado de dados de ADN	10281/16
Conclusões do Conselho sobre a aplicação das disposições gerais relativas à proteção de dados previstas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI do Conselho – Avaliação da Dinamarca no que respeita ao intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos	10283/16
Decisão (PESC) 2016/1791 do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa à assinatura e à celebração, em nome da União, do Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Centro-Africana sobre o estatuto da Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) JO L 274 de 11.10.2016, p. 31–32	9893/16
Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Centro-Africana sobre o Estatuto da Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) JO L 274 de 11.10.2016, p. 33–34	9893/16

Decisão (PESC) 2016/1136 do Conselho, de 12 de julho de 2016, que atualiza a lista de pessoas, grupos e entidades a que se aplicam os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC, relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo, e que revoga a Decisão (PESC) 2015/2430 JO L 188 de 13.7.2016, p. 21–24	10263/16
Regulamento de Execução (UE) 2016/1127 do Conselho, de 12 de julho de 2016, que dá execução ao artigo 2.º n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 2580/2001, relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/2425 JO L 188 de 13.7.2016, p. 1–4	10264/16
Decisão (PESC) 2016/1137 do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao lançamento da Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) JO L 188 de 13.7.2016, p. 25–25	10275/16
Decisão (UE) 2016/1170 do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto criado pelo Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, relativamente à adoção do regulamento interno do Comité Misto e à criação de grupos de trabalho especializados JO L 193 de 19.7.2016, p. 29–37	9819/16
Decisão (UE) 2016/1171 do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto do EEE sobre as alterações do anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE JO L 193 de 19.7.2016, p. 38–105	10422/16
Conclusões do Conselho sobre a finalização das reformas pós-crise de Basileia	11175/16
Decisão (UE) 2016/1222 do Conselho, de 12 de julho de 2016, que estabelece que a Espanha não tomou medidas eficazes em resposta à Recomendação do Conselho de 21 de junho de 2013 JO L 201 de 27.7.2016, p. 19–22	10793/16

Decisão (UE) 2016/1230 do Conselho, de 12 de julho de 2016, que estabelece que Portugal não tomou medidas eficazes em resposta à Recomendação do Conselho de 21 de junho de 2013 JO L 202 de 28.7.2016, p. 21–23	10796/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Bélgica para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Bélgica para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 36–40	9190/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Bulgária para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Bulgária para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 32–35	9192/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da República Checa para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da República Checa para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 23–26	9194/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Dinamarca para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Dinamarca para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 87–89	9195/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Alemanha para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Alemanha para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 19–22	9196/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Estónia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 45–48	9197/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Irlanda para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 65–68	9198/16

Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Espanha para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Espanha para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 7–11	9199/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da França para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da França para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 114–118	9200/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Croácia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Croácia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 96–100	9203/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Itália para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Itália para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 1–6	9205/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas de Chipre para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Chipre para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 27–31	9210/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Letónia para 2016 e que emite um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Letónia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 83–86	9213/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Lituânia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Lituânia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 69–72	9215/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas do Luxemburgo para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 101–104	9216/16

Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Hungria para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Hungria para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 49–52	9217/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas de Malta para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Malta para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 105–108	9221/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas dos Países Baixos para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade dos Países Baixos para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 41–44	9222/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Áustria para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Áustria para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 57–60	9223/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Polónia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Polónia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 15–18	9224/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 109–113	9225/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Roménia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Roménia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 73–78	9226/16
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslovénia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslovénia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 90–95	9227/16

Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslováquia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 61–64	9228/16		
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Finlândia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Finlândia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 79–82	9229/16		
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Suécia para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Suécia para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 53–56	9230/16		
Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2016, relativa ao Programa Nacional de Reformas do Reino Unido para 2016 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência do Reino Unido para 2016 JO C 299 de 18.8.2016, p. 12–14	9231/16		
3481.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA E PESCAS), realizada em Bruxelas a 18 de julho de 2016			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Posição (UE) n.º 16/2016 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e que altera os Regulamentos (UE) n.º 228/2013, (UE) n.º 652/2014 e (UE) n.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 69/464/CEE, 74/647/CEE, 93/85/CEE, 98/57/CE, 2000/29/CE, 2006/91/CE e 2007/33/CE do Conselho JO C 376 de 13.10.2016, p. 1–108	8795/16 8795/16 ADD 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: NL

Declaração dos Países Baixos

Os Países Baixos abstêm-se em relação ao regulamento relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais. Os Países Baixos consideram que as medidas relativas ao sistema de importação, conforme previstas no presente regulamento, são desproporcionadas (em relação aos riscos reais envolvidos).

Declaração da Alemanha, da Áustria, da Bulgária, da Hungria, da Letónia, dos Países Baixos, de Portugal, da Grécia, da República Checa, da Suécia, da Dinamarca, da Finlândia, da Lituânia, de Malta, da Roménia e do Reino Unido

Verifica-se que nos atos jurídicos da UE os termos "organismo prejudicial" ("*harmful organism*") e "praga" ("*pest*") são tecnicamente sinónimos e equivalentes e utilizados como tal.

Fundamentação:

Tendo em conta que os termos "organismo prejudicial" ("*harmful organism*") são utilizados, nos atos jurídicos da Comissão em vigor e nas diretivas e regulamentos do Conselho (por exemplo, na Diretiva 93/85/CEE do Conselho, no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho e na Decisão de Execução 2012/138/UE da Comissão), como sinónimos e equivalentes de "praga" ("*pest*"), essa equivalência de significado deveria merecer especial destaque, a fim de evitar eventuais incertezas no que respeita à aplicação dos atos jurídicos da UE já em vigor e do novo regulamento relativo à fitossanidade.

Posição (UE) N.º 13/2016 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos do setor público (Texto relevante para efeitos do EEE) JO C 352 de 27.9.2016, p. 1–15	9386/16 9386/16 ADD 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Posição (UE) N.º 14/2016 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1365/2006, relativo às estatísticas dos transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores, no que respeita à atribuição de poderes delegados e de competências de execução à Comissão para a adoção de certas medidas JO C 356 de 28.9.2016, p. 1–5	9878/16 9878/16 ADD 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Posição (UE) n.º 15/2016 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 91/2003, relativo às estatísticas dos transportes ferroviários, no que respeita à recolha de dados sobre mercadorias, passageiros e acidentes JO C 358 de 29.9.2016, p. 1–7	10000/16 10000/16 ADD 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (UE) 2016/1627 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, que estabelece um plano plurianual de recuperação do atum-rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo e que revoga o Regulamento (CE) n.º 302/2009 do Conselho JO L 252 de 16.9.2016, p. 1–52	14/16	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
<p>Declaração da Comissão</p> <p>A Comissão exprime a sua preocupação pelo facto de os limitados poderes que nela delegaram os legisladores poderem prejudicar a transposição tempestiva para o direito da União Europeia das medidas que a ICCAT tomar futuramente no sentido da revisão ou atualização do seu regime de controlo.</p> <p>Por conseguinte, a Comissão declara que considera que o presente regulamento não prejudica qualquer posição que esta instituição venha a tomar quanto ao recurso aos artigos 290.º e 291.º do TFUE para a transposição de medidas da organização regional de gestão das pescas.</p> <p>A Comissão reserva-se ainda o direito de propor alterações do regulamento tendentes a aumentar o número de medidas que devem ser adotadas por atos delegados ou atos de execução, caso a transposição através do procedimento legislativo ordinário origine atrasos que ponham em risco a capacidade da UE de cumprir as suas obrigações internacionais.</p>			
Regulamento (UE) 2016/1628 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo aos requisitos respeitantes aos limites de emissão de gases e partículas poluentes e à homologação de motores de combustão interna para máquinas móveis não rodoviárias, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1024/2012 e (UE) n.º 167/2013 e que altera e revoga a Diretiva 97/68/CE (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 252 de 16.9.2016, p. 53–117	21/16	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Regulamento (UE) 2016/1184 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que altera o Regulamento (UE) 2015/2265, relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para certos produtos da pesca para o período de 2016 a 2018 JO L 196 de 21.7.2016, p. 1–2	10103/16
Decisão do Conselho que autoriza a Comissão a encetar negociações em nome da União Europeia para a celebração de um acordo de parceria e de um protocolo no domínio da pesca sustentável com a República do Quênia	10752/16
<p>Declaração n.º 1 da Comissão</p> <p>A Comissão não considera necessário que uma decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações indique uma base jurídica material.</p> <p>Declaração n.º 2 da Comissão</p> <p>Nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à política comum das pescas, a Comissão reconhece plenamente a importância da exploração sustentável de recursos biológicos marinhos e a consequente necessidade de garantir uma correta aplicação do conceito de excedentes, tal como expresso no artigo 62.º, n.º 2, da CNUDM, particularmente quando um Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável e os protocolos associados regem o acesso da frota externa da UE aos recursos distribuídos por águas do país parceiro.</p> <p>No entanto, relativamente ao artigo 64.º da CNUDM e ao artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013, a Comissão considera que o conceito de excedentes se aplica em menor grau a atividades de pesca que exploram espécies altamente migratórias, em que os objetivos de gestão e as medidas de gestão – as regras de acesso prioritário, os limites de captura, de capacidade ou de esforço de pesca e as chaves de repartição, se for caso disso – têm de ser estabelecidos principalmente a nível regional ou sub-regional pelas Partes Contratantes ou pelas Organizações Regionais de Gestão das Pescas competentes, tendo devidamente em conta os pareceres científicos pertinentes.</p>	
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 6/2016 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Programas de erradicação, controlo e vigilância destinados a limitar as doenças animais"	10994/16
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 3/2016 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Combater a eutrofização no mar Báltico: são necessárias medidas adicionais e mais eficazes"	10642/16

Decisão (UE) 2016/1231 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da Comissão Mista criada pela Convenção Regional sobre Regras de Origem Preferenciais Pan-Euromediterrânicas, no que diz respeito ao pedido da Geórgia para se tornar parte contratante nessa Convenção JO L 202 de 28.7.2016, p. 24–26	10524/16
Decisão de Execução (UE) 2016/1206 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que altera a Decisão de Execução 2013/676/EU, que autoriza a Roménia a continuar a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 193.º da Diretiva 2006/112/CE, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 198 de 23.7.2016, p. 47–48	10702/16
Decisão (UE) 2016/1232 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que estabelece a posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Estabilização e de Associação criado pelo Acordo de Estabilização e de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Kosovo (esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo), por outro, no que diz respeito a uma decisão do Conselho de Estabilização e de Associação que adota o seu regulamento interno JO L 202 de 28.7.2016, p. 27–40	10852/16
Decisão (UE) 2016/1202 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que estabelece a posição a adotar, em nome da União Europeia, no Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio relativa ao pedido dos Estados Unidos de uma derrogação da OMC relativa ao regime preferencial concedido ao antigo Protetorado das Ilhas do Pacífico JO L 198 de 23.7.2016, p. 43–43	10662/16
3482.ª reunião do Conselho da União Europeia (NEGÓCIOS ESTRANGEIROS), realizada em Bruxelas a 18 de julho de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Conclusões do Conselho sobre a Somália	10907/16
Conclusões do Conselho sobre o Afeganistão	10997/16

Conclusões do Conselho sobre o Paquistão	10998/16
Decisão (UE) 2016/1224 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à celebração de um Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à União Europeia JO L 202 de 28.7.2016, p. 1–2	13349/14
Decisão (UE) 2016/1218 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à conclusão de um Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia JO L 201 de 27.7.2016, p. 1–1	13395/14
Decisão (UE) 2016/1225 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à celebração do Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, relativo a um Acordo-Quadro entre a União Europeia e a República do Líbano sobre os princípios gerais que regem a participação da República do Líbano em programas da União JO L 202 de 28.7.2016, p. 3–4	16136/14
Decisão (UE) 2016/1315 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Associação criado pelo Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino Hachemita da Jordânia, por outro, no que respeita a uma alteração temporária do Protocolo n.º 3 do referido Acordo, relativo à definição da noção de produtos originários e aos métodos de cooperação administrativa, como resposta em benefício dos refugiados que fogem do conflito na Síria JO L 208 de 2.8.2016, p. 6–41	10882/16

Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, e à aplicação provisória de um Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Árabe do Egito, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia	10217/16
Decisão (UE) 2016/1210 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à celebração de um Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro, sobre um Acordo-Quadro entre a União Europeia e a República do Azerbaijão relativo aos princípios gerais que regem a participação da República do Azerbaijão em programas da União JO L 199 de 26.7.2016, p. 1–2	5616/14
Decisão (PESC) 2016/1182 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa ao Regulamento do Pessoal do Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia JO L 195 de 20.7.2016, p. 31–74	5978/16
Decisão (PESC) 2016/1173 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que altera a Decisão 2010/788/PESC, que impõe medidas restritivas contra a República Democrática do Congo JO L 193 de 19.7.2016, p. 108–109	10863/16
Regulamento (UE) 2016/1165 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005, que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuam em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo JO L 193 de 19.7.2016, p. 15–16	10903/16
Decisão (PESC) 2016/1172 do Conselho, de 18 de julho de 2016, que altera a Decisão 2012/392/PESC, relativa à Missão PCSD da União Europeia no Níger (EUCAP Sael Níger) JO L 193 de 19.7.2016, p. 106–107	10395/16
Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências verificadas na avaliação de 2015 relativa à aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio do regresso	11126/16

Decisão (UE) 2016/1336 do Conselho, de 18 de julho de 2016, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação UE-América Central, no que respeita à substituição do apêndice 2 do anexo II do Acordo que cria uma Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a América Central, por outro JO L 212 de 5.8.2016, p. 8–106	9087/16
Conclusões do Conselho sobre o Sudão do Sul	11213/16
Conclusões do Conselho sobre a Turquia	11368/16
Conclusões do Conselho sobre a Estratégia da UE em relação à China	11319/16
Conclusões do Conselho sobre a Venezuela	11264/16
Procedimento escrito concluído a 26 de julho de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (UE) 2016/1316 do Conselho, de 26 de julho de 2016, que altera a Decisão 2009/908/UE, que estabelece as medidas de aplicação da decisão do Conselho Europeu relativa ao exercício da Presidência do Conselho e referente à presidência das instâncias preparatórias do Conselho JO L 208 de 2.8.2016, p. 42–44	11432/16
Procedimentos escritos concluídos a 28 de julho de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão do Conselho sobre uma proposta relativa ao estabelecimento da lista de projetos de infraestruturas energéticas da Comunidade da Energia	11181/16
Regulamento do Conselho que altera os Regulamentos (UE) 2016/72 e (UE) 2015/2072 no respeitante a certas possibilidades de pesca	11275/16

Procedimento escrito concluído a 2 de agosto de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (UE) 2016/1337 do Conselho, de 2 de agosto de 2016, relativa à atribuição de fundos anulados provenientes de projetos ao abrigo do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento, a fim de aprovisionar o Mecanismo de Apoio à Paz em África JO L 212 de 5.8.2016, p. 107–108	11375/16
Procedimentos escritos concluídos a 4 de agosto de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (PESC) 2016/1338 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, que altera a Decisão (PESC) 2015/2052, que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia no Kosovo (esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo) JO L 212 de 5.8.2016, p. 109–110	10333/16
Decisão (PESC) 2016/1783 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, relativa à assinatura e celebração, em nome da União, do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Islâmica do Afeganistão relativo à prorrogação do Acordo sobre o Estatuto da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO) JO L 273 de 8.10.2016, p. 1–2	9861/16
Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Islâmica do Afeganistão relativo à prorrogação do Acordo entre a União Europeia e a República Islâmica do Afeganistão sobre o Estatuto da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO) JO L 273 de 8.10.2016, p. 3–4	9861/16

Decisão (PESC) 2016/1338 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, que altera a Decisão (PESC) 2015/2052, que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia no Kosovo (esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo) JO L 212 de 5.8.2016, p. 109–110	10334/16
Decisão de Execução (PESC) 2016/1340 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333, relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia JO L 212 de 5.8.2016, p. 113–115	11161/16
Regulamento de Execução (UE) 2016/1334 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, que dá execução ao artigo 21.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/44, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia JO L 212 de 5.8.2016, p. 3–4	11163/16
Decisão (PESC) 2016/1341 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, que altera a Decisão (PESC) 2016/849, que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 212 de 5.8.2016, p. 116–117	11229/16
Regulamento (UE) 2016/1333 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 329/2007, que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 212 de 5.8.2016, p. 1–2	11280/16
Decisão (UE) 2016/1351 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, relativa ao Estatuto do Pessoal da Agência Europeia de Defesa e que revoga a Decisão 2004/676/CE JO L 219 de 12.8.2016, p. 1–81	7542/16
Decisão (UE) 2016/1352 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, relativa ao regime aplicável aos peritos nacionais destacados junto da Agência Europeia de Defesa e que revoga a Decisão 2004/677/CE JO L 219 de 12.8.2016, p. 82–97	7544/16
Decisão (UE) 2016/1353 do Conselho, de 4 de agosto de 2016, relativa às regras financeiras da Agência Europeia de Defesa e que revoga a Decisão 2007/643/PESC JO L 219 de 12.8.2016, p. 98–119	7545/16

Procedimentos escritos concluídos a 8 de agosto de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão do Conselho que notifica Espanha no sentido de adotar medidas para a redução do défice considerada necessária para obviar à situação de défice excessivo	11552/16 Procedimento/regra de votação: maioria qualificada Votação: todos os Estados-Membros a favor
Decisão do Conselho que notifica Portugal no sentido de adotar medidas para a redução do défice considerada necessária para obviar à situação de défice excessivo	11553/16 Procedimento/regra de votação: maioria qualificada Votação: todos os Estados-Membros a favor
Procedimentos escritos concluídos a 9 de agosto de 2016	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de execução do Conselho relativa à aplicação de uma multa a Portugal por não tomar medidas eficazes para corrigir um défice excessivo	11554/16 Procedimento/regra de votação: artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento n.º 1173/2011: "Considera-se a decisão que impõe a multa como adotada pelo Conselho salvo se este decidir, deliberando por maioria qualificada, rejeitar a recomendação da Comissão no prazo de 10 dias a contar da sua adoção pela Comissão." Votação: todos os Estados-Membros a favor da não rejeição

<p>Decisão de execução do Conselho relativa à aplicação de uma multa a Espanha por não tomar medidas eficazes para corrigir um défice excessivo</p>	<p>11555/16 Procedimento/regra de votação: artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento n.º 1173/2011: "Considera-se a decisão que impõe a multa como adotada pelo Conselho salvo se este decidir, deliberando por maioria qualificada, rejeitar a recomendação da Comissão no prazo de 10 dias a contar da sua adoção pela Comissão." Votação: todos os Estados-Membros a favor da não rejeição</p>
<p>Procedimentos escritos concluídos a 31 de agosto de 2016</p>	
<p>ATOS NÃO LEGISLATIVOS</p>	
<p>ATO</p>	<p>DOCUMENTO / DECLARAÇÕES</p>
<p>Decisão de Execução (PESC) 2016/1446 do Conselho, de 31 de agosto de 2016, que dá execução à Decisão 2013/798/PESC, que impõe medidas restritivas contra a República Centro-Africana JO L 235 de 1.9.2016, p. 13–16</p>	<p>11759/16</p>
<p>Regulamento de Execução (UE) 2016/1442 do Conselho, de 31 de agosto de 2016, que dá execução ao artigo 17.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento (UE) n.º 224/2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana JO L 235 de 1.9.2016, p. 1–5</p>	<p>11761/16</p>